



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº /2021

Altera a Lei nº 12.342, de 24 de setembro de 1998, que institui o Dia do Agente Penitenciário, a ser comemorado no dia 13 de novembro.

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 12.342, de 24 de setembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Institui o Dia do Policial Penal, a ser comemorado anualmente em 13 de novembro.

Art. 2º Altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 12.342, de 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Institui o Dia do Policial Penal, a ser comemorado anualmente em 13 de novembro.

Parágrafo único. O Dia do Policial Penal passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de novembro de 2021.

DELEGADO JACOVÓS

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo alterar a Lei nº 12.342, de 24 de setembro de 1998, que instituiu o Dia do Agente Penitenciário, o qual se comemora anualmente em 13 de novembro.

O objetivo da alteração legal é atualizar a denominação dos profissionais homenageados, tendo em vista o advento da Emenda Constitucional Federal nº 104, de 4 de dezembro de 2019, a qual criou as polícias penais federal, estaduais e distrital.

Em harmonia com a Emenda Constitucional Federal nº 104, de 2019, que trouxe a previsão da criação da Polícia Penal integrando a Segurança Pública, o Deputado que o presente subscreve atuou como Relator da Proposta de Emenda Constitucional nº 1/2021, resultando na criação do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná - DEPPEN e transformando o cargo de Agente Penitenciário em Policial Penal, a qual foi promulgada sob Emenda Constitucional nº 50, 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2316 de 27/10/2021.

O intuito sempre será a valorização de todos aqueles que compõem os quadros da Polícia Penal do Paraná.

Vale lembrar que se pretende com a nova nomenclatura – Policial Penal – manter a comemoração a ser realizada no dia 13 de novembro, bem como manter viva a homenagem, de um modo respeitoso, a todos os homens e mulheres valorosos que seguem a carreira e, muitas vezes, pagam com suas vidas enquanto protetores da sociedade.

Por fim, a alteração legal visa adequar a Lei às atuais normas de técnica legislativa vigentes.



DEPUTADO GILSON DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente em 09/11/2021, às 14:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

Documento assinado eletronicamente em 09/11/2021, às 15:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO DELEGADO FERNANDO MARTINS

Documento assinado eletronicamente em 10/11/2021, às 00:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ADEMIR BIER

Documento assinado eletronicamente em 10/11/2021, às 15:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **354** e o
código CRC **1A6D3B6D4F7E4DC**